



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO
GABINETE DA PREFEITA
ADM 2021/2024

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
O Secretário Municipal de Administração, no
exercício de suas atribuições, certifica que a(o):

Lei nº _____ de ____/____/____
 Decreto nº 250 de 11/07/2023
 Portaria nº _____ de ____/____/____
 Outros: _____ de ____/____/____

Foi afixado no Placar de Publicações da Prefeitura
do Município de Novo Acordo, Estado do Tocantins,
Novo Acordo - TO 11/07/2023

DECRETO Nº 250 DE 11 DE JULHO DE 2023

[Handwritten Signature]
Ricardo de Araújo Glória
Secretário de Administração
Decreto nº 001/2021

Dispõe sobre a contratação de servidor para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a existência, no âmbito municipal, a Lei Complementar nº 223/2021, de 15 de julho de 2021, em que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado de BRIGADISTA, para atender à necessidade temporária de caráter excepcional e emergencial de interesse público, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a existência, no âmbito municipal, a Lei Complementar nº 223/2021, de 15 de julho de 2021, em que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado de BRIGADISTA, para atender à necessidade temporária de caráter excepcional e emergencial de interesse público, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, BIENDRA MARIA PIRES BARRETO, inscrito no CPF nº 047.673.191-70, para ocupar o cargo em provimento temporário de BRIGADISTA, com jornada de trabalho de 40h semanais, em horário determinado pela entidade nomeante, com lotação na Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

Parágrafo único. A aludida contratação se dá por prazo determinado, no período de 10/07/2023 a 31/12/2023.

Art. 2º - Esta nomeação se submeterá as condições estipuladas na Lei Complementar nº 223, de 15 de julho de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos ao dia, 10/07/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS,
aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2023.

[Handwritten Signature]
DEUSANY BATSTA DE CASTRO
Prefeita Municipal